



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.520
de 20 de abril de 2004

“Celebra convênios com Entidades de Assistência Social do Município de Botucatu e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades: OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI, CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO, CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ, CENTRO DE LAZER NOVA AURORA, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU ADEFIB, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, LAR ESCOLA CAMINHO DA LUZ, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE DE INFÂNCIA, para a operacionalização das ações de assistência na área social.

Art. 2º O Executivo Municipal concederá subvenção as referidas entidades, no presente exercício financeiro, nos valores abaixo discriminados:

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.800,00 R\$ 24.000,00
OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI Programa: Agente jovem Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 5.000,00 R\$ 25.000,00
CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO Programa: Apoio a pessoa idosa API Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 7.087,29 R\$ 35.436,48
CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 7.107,55 R\$ 35.537,76
CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ Programa: Agente jovem Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 5.000,00 R\$ 25.000,00
CENTRO DE LAZER NOVA AURORA Programa: Apoio a pessoa idosa API Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.358,59 R\$ 21.792,96
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU - ADEFIB Programa: Apoio a pessoa portadora de deficiência PPD Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.320,00 R\$ 21.600,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE Programa: Apoio a pessoa portadora de deficiência PPD Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 16.200,00 R\$ 81.000,00

to



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.520
de 20 de abril de 2004

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
LAR ESCOLA CAMINHO DA LUZ Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 2.532,57 R\$ 12.662,88
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE DE INFÂNCIA Programa: Apoio a criança em creche PAC Subvenção a ser concedida pelo Município de Botucatu Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal	R\$ 4.084,80 R\$ 20.424,00

Art. 3º As despesas contidas no artigo anterior correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, assim especificadas:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão
191-0	02.12.02.082430036.2.04433504300	Social
192-9	02.12.02.082430036.2.04433504300	Social
186-4	02.12.02.082410034.2.04433504300	Social
185-6	02.12.02.082410034.2.04433504300	Social
187-2	02.12.02.082420035.2.04433504300	Social
188-0	02.12.02.082420035.2.04433504300	Social

Art. 4º As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de abril de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de abril de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS